



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PREGÃO N. 041/2021

PAE n. 11.630/2021

QUESTIONAMENTO:

Nos ESTUDOS PRELIMINARES PG15 “ Dessa forma, o custo total estimado da contratação corresponde a **R\$ 466.478,40** (quatrocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos) ao ano, em anos não eleitorais e a **R\$ 629.234,64** (seiscentos e vinte e nove mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) ao ano, em anos eleitorais. “ (...) e “ Com base os valores extraídos dos Contratos n. 88/2016 e 55/2018, chega-se ao custo mensal estimado **de R\$ 35.706,53**, em anos não eleitorais; e de **R\$ 49.269,55** (quarenta e nove mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) em anos eleitorais.” (...)

Questiona-se:

PODEMOS ENTENDER que o valor do custo total estimado da contratação R\$ 466.478,40 a.a. (não eleitorais), uma vez dividido por 12 meses daria um valor de R\$38.873,20 e não R\$35.706,53? Está correto o entendimento?

PODEMOS ENTENDER que o valor do custo total estimado da contratação R\$ 629.234,64 a.a (eleitorais), uma vez dividido por 12 meses daria um valor de R\$52.436,22 e não R\$49.269,55?

Nos ESTUDOS PRELIMINARES PG13 “(...) Também este Tribunal, por meio do contrato 55/2018, que contrata, em ano não eleitoral, dois (2) técnicos de áudio e vídeo e 1 (um) designer, com jornada de 30 horas semanais, ao custo mensal de R\$ 20.741,83. (...)”

Nos ESTUDOS PRELIMINARES PG21 “(...) - 1 produtor audiovisual e 1 técnico de áudio e vídeo, com jornada mensal de 180 horas cada; (...)”

Questiona-se:

Está correto o entendimento: que o valor R\$ 20.741,83 corresponde a **soma dos**: valores dois (2) técnicos de áudio e vídeo e 1 (um) designer?

Esta correto o entendimento: que as respectivas menções de **dois (2) técnicos de áudio e vídeo** (será a **soma** de 1 produtor de áudio visual e 1 técnico de áudio e vídeo)?

RESPOSTA:

Prezada Senhora, boa tarde.

Em atenção aos questionamentos encaminhados, cumpre registrar o disposto no subitem 7.1.3.1 do edital:

"Os valores apresentados nos Estudos Preliminares não representam o valor máximo aceitável para a presente contratação, pois espelham apenas uma estimativa de preços realizada preliminarmente pela unidade demandante."



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Cabe anotar, ainda, que os valores máximos aceitáveis para o pregão em referência possuem caráter sigiloso, em conformidade com o previsto no art. 15 do Decreto n. 10.024/2019, e **serão tornados públicos apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances**, durante a licitação (subitem 7.1.3 do edital).

Atenciosamente,

Heloísa Helena Bastos Silva Lübke
Coordenadora de Julgamento de Licitações